



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



CHAMADA INTERNA Nº 01/2021/IFPA
Campus Avançado Vigia

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO
(FLUXO CONTÍNUO)

1. DA CONVOCAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará *Campus Avançado Vigia*, por intermédio do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, no uso de suas atribuições legais:

Pesquisa

Considerando o que estabelece as resoluções nº 160/2015 do CONSUP/IFPA e nº 194/2018 do CONSUP/IFPA, torna público o lançamento do presente edital, e convoca os servidores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa.

Extensão

Considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 6.495 de 30 de junho de 2008, a Lei Federal nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, o Decreto Federal nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 da SETEC/MEC, e ainda a Resolução nº 174/2017 do CONSUP/IFPA, torna público o lançamento do presente edital, e convoca os servidores a apresentarem propostas de projetos de extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Pesquisa

2.1. O presente Edital destina-se ao fortalecimento da pesquisa. Nesse sentido, entende-se como atividade de pesquisa todo o empenho intelectual feito para a ampliação do saber vigente e a busca da inovação técnica e artística, que gera novos conhecimentos e promove a educação no IFPA.

2.2. As atividades de pesquisa a serem realizadas pelos discentes nos projetos submetidos deverão estar previstas, preferencialmente, nos Projetos Político Pedagógicos de Cursos, para que estas atividades possam ser computadas na integralização curricular de seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



respectivos cursos, principalmente, por meio de Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, ou outras com este fim.

Extensão

2.3. O presente Edital destina-se ao fortalecimento da extensão nas grandes áreas temáticas, descritas no item 4, sendo definidas segundo o Plano Nacional de Extensão – PNE 2011-2020, e Documento "Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", visando contribuir significativamente para as ações de extensão no Instituto Federal do Pará *Campus Avançado Vigia* – IFPA CAV, nos eixos abaixo discriminados, cabendo ao autor do projeto indicar o eixo de atuação principal:

- *Eixo Temático I – Inclusão Social:* Projeto que tem como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes, preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis).
- *Eixo Temático II – Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural:* Projeto que tem como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade).
- *Eixo Temático III - Emprego e Renda: projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e*



renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.4. As atividades de extensão a serem realizadas pelos discentes nos projetos submetidos deverão estar previstas, preferencialmente, nos Projetos Político Pedagógicos de Cursos, para que estas atividades possam ser computadas na integralização curricular de seus respectivos cursos, principalmente, por meio de Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, ou outras com este fim.

2.5. Nos termos do presente, fica estabelecido que nenhum proponente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Entende-se como **Projeto** uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3.2. Entende-se como **Coordenador/Orientador do Projeto** o docente ou técnico administrativo, efetivo, que será responsável pelo planejamento, coordenação e orientação do projeto de pesquisa e extensão.

3.3. Entende-se como **Aluno Voluntário**, o aluno regularmente matriculado no IFPA, em curso de graduação ou técnico, que não terá o benefício da bolsa durante o período de execução do Projeto.

3.4. Entende-se como **Pesquisador ou Extensionista - Colaborador** o professor ou técnico administrativo, que pertence ou não ao corpo de servidores do IFPA, com suas funções definidas no projeto, que não poderá ser a de orientação, onde o coordenador poderá solicitar seu certificado de *Pesquisador -Colaborador*, após aprovação do relatório final do projeto.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Extensão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



4.1. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio voltados para ações educativas.

4.2. Arte, Cultura e Esporte: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; e, ações de apoio e incentivo ao esporte e Equipe de Treinamento Esportivo (ETE).

4.3. Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.

4.4. Educação: educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação do campo; educação para as questões étnico racial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; acompanhamento de egressos.

4.5. Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais;

4.6. Saúde: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com deficiência; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.



4.7. **Tecnologia e Produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.

4.8. **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR / ORIENTADOR

5.1. O Coordenador/Orientador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser Professor ou Técnico-Administrativo do quadro efetivo do IFPA;
- Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos;
- Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado, há pelo menos **seis meses** em relação ao período da solicitação;
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades entregue à Coordenação de Pesquisa;
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de projeto de pesquisa e extensão do IFPA *Campus Avançado Vigia*.

5.2 São as seguintes obrigações do Coordenador/Orientador:

- Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA *Campus Avançado Vigia* e, caso exista a necessidade de recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



externos, de qualquer natureza, o orientador deverá buscar os meios e condições de obtê-los;

- Orientar os alunos nas fases distintas do projeto;
- Realizar o acompanhamento do rendimento dos alunos a partir do registro de frequência;
- Incluir o nome dos alunos voluntários e colaboradores nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- Encaminhar relatórios parcial (Anexo II) e final (Anexo III) nos prazos estipulados no Cronograma Geral deste Edital;
- Os relatórios parcial e final, deverão ser encaminhados para os e-mails da Pesquisa e Extensão do IFPA *Campus Avançado Vigia*: pesquisa.vigia@ifpa.edu.br e extensao.vigia@ifpa.edu.br, respectivamente;
- Coordenar somente as atividades de uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como extensionista colaborador de outra equipe, porém, obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução da Carga Horária Docente vigente, para essa atividade e comprovada no PIT, quando for docente;
- Quando o coordenador for um técnico administrativo, este deve apresentar, a carga horária disponível para o projeto, com a ciência e liberação da chefia imediata;
- Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- No caso de impedimentos que indique a paralisação do projeto, o orientador deverá informar imediatamente, através de E-mail, ao Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, para que tome as providências cabíveis;
- Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens;
- Caso o projeto necessite, o Coordenador poderá indicar até 02 (dois) Pesquisadores/Extensionistas - Colaboradores, com um plano de atividades específico para cada participante indicado, incluindo uma declaração da chefia do campus/unidade, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



- O Pesquisador/Extensionista - Colaborador terá suas ações definidas no projeto, através de um plano de atividades específicas, as quais não poderão ser as de orientação, podendo o mesmo solicitar certificado de participação no projeto.

5.3 É vedado ao Coordenador/Orientador:

- Repassar a outro extensionista coordenação do projeto;
- Orientar aluno que não faz parte do seu *Campus*;
- Apresentar proposta já aprovada em outros Editais.

O descumprimento das obrigações por parte do Coordenador/Orientador acarretará no impedimento de comprovações de carga horária pertinentes ao projeto submetido.

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

6.1. O Pesquisador/O Extensionista – Colaborador deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser Docente ou Técnico-Administrativo, que pertence ao quadro efetivo do IFPA ou profissional externo de área compatível com a proposta do projeto;
- Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado, há pelo menos **seis meses** em relação ao período da solicitação;
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades entregue à Coordenação de Pesquisa.
- Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a nenhum edital de projeto de pesquisa do IFPA *Campus Avançado Vigia*.



6.2. São as seguintes obrigações do Pesquisador/Extensionista - Colaborador:

- Participar da execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA *Campus Avançado Vigia*;
- Colaborar com o orientador no acompanhamento das fases distintas do projeto de pesquisa ou extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização das atividades, auxiliando o coordenador na elaboração dos relatórios parcial e final, a divulgação de resultados e a participação em eventos de pesquisa do IFPA *Campus Avançado Vigia* ou externos;
- Fica facultada a participação em outra proposta como Pesquisador/Extensionista – Colaborador da equipe, porém obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução da Carga Horária vigente, para essa atividade e comprovada no PIT, quando docente;
- Quando o Pesquisador/Extensionista – Colaborador for um técnico administrativo, este deve apresentar documento com a ciência e liberação da chefia imediata, indicando carga-horária disponível para o projeto;
- Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;
- Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens;
- É vedado ao Pesquisador/Extensionista – Colaborador:
- Repassar a outro pesquisadores sua atividade no projeto;
- Orientar o aluno no lugar do Orientador.

Em caso de impedimento legal do colaborador, o coordenador poderá requerer outro colaborador para cumprir o mesmo plano de trabalho já aprovado.

O descumprimento das obrigações por parte do Colaborador acarretará no impedimento de comprovações de carga horária pertinentes ao projeto submetido.

7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO



7.1. O Aluno Voluntário deve preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no IFPA *Campus Avançado Vigia*;
- Ter Currículo Lattes atualizado, no mínimo, **em 6 meses**;
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades entregue à Coordenação de Pesquisa.

7.2. São as seguintes obrigações do Aluno Voluntário:

- Cumprir as atividades pelo coordenador do projeto;
- Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- Construir com o coordenador relatórios Parcial e Relatório Final, previstos neste Edital;
- Fazer referência ao IFPA *Campus Avançado Vigia* em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;
- Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos do IFPA ou externo;
- O aluno voluntário deverá participar apenas de 01 projeto, aprovado por meio do edital.

O descumprimento das obrigações por parte do aluno voluntário acarretará na não certificação pela participação do projeto.

8. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ser submetidas na forma de PROJETO.

8.2. A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do IFPA *Campus Avançado Vigia* ou pesquisadores externos.

8.3. Somente poderão apresentar propostas a este edital os servidores que não estejam em débito com o Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e que observem integralmente as condições deste edital.



8.4. A proposta deverá ser apresentada por servidor docente ou técnico administrativo, pertencentes ao quadro permanente do IFPA *Campus Avançado Vigia*, que possua titulação mínima de Especialista, quando envolver estudante de curso de nível superior e de, no mínimo Graduação, quando envolver estudante de curso de nível médio.

8.5. A participação de servidor técnico administrativo nos projetos não poderá prejudicar o cumprimento das atividades administrativas, não sendo computada na carga horária de trabalho regular, evitando assim a sobreposição de carga horária, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do campus/unidade.

8.6 O servidor técnico administrativo não poderá realizar atividades vinculadas à prática da docência, como preparar e ministrar aulas, ficando esta demanda, quando existir, sob a responsabilidade de um servidor docente, vinculado ao projeto, como pesquisador colaborador.

8.7 A participação de servidor docente nos projetos deve ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, obedecendo a carga-horária estabelecida na Resolução nº 194/2018 - CONSUP, para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e direção geral do campus.

8.8 O servidor proponente efetuará a inscrição e submissão da proposta de duas formas, **submetendo o projeto via o sistema SIGAA, por meio do Módulo de Pesquisa e Extensão, além de formalizar um processo, contendo todos os documentos necessários à submissão, previstos nesse edital, considerando o prazo final de submissão.** Para a submissão, devem ser apresentado o seguinte documento:

- **Proposta do projeto**, devidamente preenchida (Anexo I), contendo a assinatura do Coordenador do Projeto. O documento deve ser digitalizado em formato PDF - PortableDocumentFormat (Formato Portátil de Documento).

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas submetidas serão analisadas e avaliadas pelo Comitê de Extensão do IFPA *Campus Avançado Vigia*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



9.2 Cada proposta será avaliada por, pelo menos, três avaliadores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 e 50 pontos, sendo calculada a média das duas maiores notas.

9.3 Se a média for superior ou igual a 35 pontos, o projeto estará aprovado e poderá ser iniciado após a declaração expedida pelo Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA *Campus Avançado Vigia*.

9.4 Se a média for inferior a 35 pontos, o coordenador do projeto receberá o parecer do comitê para a realização dos ajustes solicitados.

9.5 O coordenador do projeto terá 7 dias corridos para realizar os ajustes solicitados pelo comitê e enviar a proposta modificada para o Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do IFPA *Campus Avançado Vigia*. O setor, ao receber a proposta modificada, repassará para a Presidência do Comitê Científico do *Campus* os mesmos avaliadores analisarem se as modificações atendem às solicitações do parecer.

9.6 Se os avaliadores entenderem que as modificações atendem às solicitações do parecer, então o setor de extensão emite a declaração de aprovação do projeto.

9.7 Se coordenador perder algum prazo, o fluxo será interrompido, implicando no arquivamento da proposta.

9.8 Quando algum membro do comitê não der o parecer, será realizado um novo sorteio para escolher um novo membro avaliador.

9.9 O sorteio de um novo membro avaliador implicará no acréscimo de dias pertinentes ao prazo da avaliação a ser realizada pelo avaliador.

9.10 A seleção das propostas, apresentadas no âmbito desse edital, será realizada através da análise documental, em duas fases, a saber:

- 1ª Fase: Análise documental da inscrição e/ou submissão dos projetos.
- 2ª Fase: Análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas.

9.11 A análise e avaliação do conteúdo das propostas a serem apresentadas serão determinadas conforme os critérios de pontuação estabelecidos na Tabela 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



Tabela 1: Tabela de pontuação utilizada pelos avaliadores.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO		
	Não atende	Atende parcialmente	Atende
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA			
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT	() 0	() 1	() 2
Estrutura textual atendendo a estrutura de seção conforme o Anexo II	() 0	() 1	() 2
MÉRITO			
O trabalho encaixa-se no Eixo e na Linha Temática a que se propõe	() 0	() 1	() 2
Problemática e justificativa da proposta (Descreve objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento?)	() 0	() 3	() 6
Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	() 0	() 2	() 4
Adequação e qualidade da metodologia (os procedimentos metodológicos estão adequados à condução do projeto? A proposta define público-alvo, quantidade de beneficiários, interno e externo, a serem atendidos?)	() 0	() 3	() 6
Metas e resultados esperados são coerentes com o que está previsto nos objetivos?	() 0	() 1	() 2
Exequibilidade do cronograma da proposta (Detalha as ações e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?)	() 0	() 2	() 4
O plano de atividades dos alunos voluntários é coerente ao proposto no projeto (ações e carga-horária disponível para sua execução)	() 0	() 2	() 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



O plano de atividades do(s) extensionista(s)-colaborador(es) é coerente ao proposto no projeto (ações que sejam condizentes com a carga-horária disponível ao projeto e válidas como colaboração)	() 0	() 2	() 4
CONTEÚDO			
Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes.	() 0	() 2	() 4
O projeto é interdisciplinar e tem interação comunitária, IFPA – Sociedade.	() 0	() 2	() 4
Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, áudio visuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.	() 0	() 3	() 6

10. CRONOGRAMA GERAL

10.1 Por ser um edital de fluxo contínuo, as propostas podem ser submetidas no seguinte período: 02/06/2021 a 1/11/2021.

10.2 A partir da data de submissão da proposta, o seguinte cronograma deve ser cumprido:

Atividade	Período
A Presidência do Comitê Científico - IFPA <i>Campus Vigia</i> faz o sorteio e divulga os três membros do comitê que irão avaliar o projeto	3 dias úteis a partir do recebimento da proposta
A Presidência do Comitê Científico - IFPA <i>Campus Vigia</i> encaminha o projeto para os avaliadores	1 dia útil a partir do sorteio
Avaliadores emitem o parecer da avaliação e encaminham para a Presidência do Comitê Científico - IFPA <i>Campus Vigia</i>	15 dias úteis a partir do recebimento do projeto
O Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA	1 dia útil após o parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



Campus Vigia notifica o coordenador do projeto	
Se necessário, o coordenador realiza os ajustes no projeto	7 dias corridos a partir do recebimento da notificação
A Presidência do Comitê Científico - IFPA Campus Vigia encaminha o projeto modificado para os avaliadores	3 dias úteis a partir do recebimento do projeto
Avaliadores emitem o parecer da avaliação e encaminham para a Presidência do Comitê Científico - IFPA Campus Vigia	7 dias úteis a partir do recebimento do projeto
O Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA Campus Vigia notifica o coordenador do projeto	1 dia útil após o parecer

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 No caso da interposição de recurso contra o “Resultado do parecer dos avaliadores”, admitir-se-á um único recurso.

11.2 Após a submissão do recurso, não será permitido nenhum tipo de alteração do mesmo por parte do proponente.

11.3 O recurso será avaliado por três membros do comitê que não exerceram o papel de avaliador do projeto recorrido.

11.4 O membros designados terão 7 dias úteis para emitir parecer da matéria do recurso.

11.5 A decisão final sobre o recurso será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os projetos aprovados terão que apresentar seus relatórios parcial e final pelo coordenador do projeto.

12.2 O relatório parcial deve ser enviado por e-mail, para o Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA Campus Avançado Vigia quando o projeto estiver na metade do seu cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



12.3 O relatório final deve ser enviado também, por e-mail, para o Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA *Campus Avançado Vigia* quando o projeto estiver finalizado.

12.4 Se o projeto possuir cronograma de mais de um ano, um relatório parcial deve ser enviado, por e-mail, a cada 6 meses para o Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA *Campus Avançado Vigia*.

12.5 Os relatórios enviados serão avaliados pelo Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA *Campus Avançado Vigia*, se estiverem em conformidade com a proposta, a declaração de execução será expedida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA *Campus Avançado Vigia* procederá a ampla divulgação deste edital junto aos servidores e estudantes.

13.2 Não é permitido alterar a equipe de docentes colaboradores, após aprovação do projeto.

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: pesquisa.vigia@ifpa.edu.br e extensao.vigia@ifpa.edu.br

13.4 Os casos omissos serão deliberados pelo Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - IFPA *Campus Avançado Vigia*, estando facultado, convocar o Comitê Científico para consulta e assessoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



ANEXO I – PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	<i>Título do Projeto</i>
Coordenador	<i>Nome Completo do Coordenador</i>
Equipe do Projeto	<i>Equipe que desenvolverá o projeto</i>
Período de execução	<i>Período de Execução do Projeto</i>
Linha Temática	<i>Linha Temática</i>

2. RESUMO

Em Português e no Máximo 500 palavras – em um único parágrafo (o resumo deverá dispor: Fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento simples e com a fonte 10)

Palavras-chave: *Mínimo 3 e máximo 5 palavras – separadas por ponto.*

3. INTRODUÇÃO

Contextualização - Máximo 02 páginas (Todo o texto deverá dispor: Fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento de 1,5 e com a fonte 12)

4. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - Máximo 03 laudas

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral *(refere-se a uma visão abrangente do projeto)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



5.2 Objetivos Específicos *(abordam questões particulares do projeto)*

6. MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA

Descrever o material e métodos ou metodologia a ser utilizada no projeto - Máximo 03 laudas

7. METAS

Descrever as metas a serem alcançadas, relacionando-os com os objetivos do projeto - Máximo 01 lauda

8. PÚBLICO-ALVO

Descreva o público-alvo que almeja ser atingido pelo projeto.

9. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. - Máximo 01 lauda

10. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados, relacionando-os com os objetivos do projeto - Máximo 01 lauda

11. PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA PARA EQUIPE EXECUTORA

Coordenador do projeto: *Nome completo do Coordenador*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



Total de horas previstas para dedicação ao projeto: <i>Previsão de carga-horária do Coordenador</i>
(☒) Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Atividade 1 (X horas); Atividade 2 (X horas); Atividade 3 (X horas)...</i>
Nome: <i>Nome completo de servidores envolvidos, alunos ou colaboradores.</i>
Total de horas previstas para dedicação ao projeto: <i>Previsão de carga-horária</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Atividade 1 (X horas); Atividade 2 (X horas); Atividade 3 (X horas)...</i>
Nome: <i>Nome Completo de servidores envolvidos, alunos ou colaboradores.</i>
Total de horas previstas para dedicação ao projeto: <i>Previsão de carga-horária</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Atividade 1 (X horas); Atividade 2 (X horas); Atividade 3 (X horas)...</i>
Nome: <i>Nome Completo de servidores envolvidos, alunos ou colaboradores.</i>
Total de horas previstas para dedicação ao projeto: <i>Previsão de carga-horária</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Atividade 1 (X horas); Atividade 2 (X horas); Atividade 3 (X horas)...</i>
Nome: <i>Nome Completo de servidores envolvidos, alunos ou colaboradores.</i>
Total de horas previstas para dedicação ao projeto: <i>Previsão de carga-horária</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Atividade 1 (X horas); Atividade 2 (X horas); Atividade 3 (X horas)...</i>

12. CRONOGRAMA DO PROJETO

12.1 Principais Atividades do Projeto e Responsáveis	
ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
<i>I. Atividade 1</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>II. Atividade 2</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>III. Atividade 3</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>IV. Atividade 4</i>	<i>Responsável(is)</i>
<i>V. Atividade 5</i>	<i>Responsável(is)</i>
...	<i>Responsável(is)</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



12.2 Cronograma de Execução do Projeto					
Atividades	2021				
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
I	X				
II		X	X		
III			X		
IV				X	
V				X	X
...				X	X

13. REFERÊNCIAS

Somente deverão ser listadas as referências efetivamente citadas no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores – máximo 01 lauda

(Cidade), data, mês, 2021

Nome e assinatura
Coordenador/Orientador do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL PARA PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	<i>Título do Projeto</i>
Coordenador	<i>Nome Completo do Coordenador</i>
Período de execução	<i>Período de Execução do Projeto</i>

2 AÇÕES DESENVOLVIDAS

Listar as ações desenvolvidas até o momento de acordo com o cronograma de execução do projeto

Ações planejadas	Prazo de execução	Ações executadas

3 CRONOGRAMA DAS AÇÕES

() Estão de acordo com o cronograma () Houve atraso nas ações planejadas

Razões para o atraso:

4 RESUMO DAS ATIVIDADES QUE FORAM REALIZADAS

5 ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

6. OBJETIVOS (ATUALIZAÇÃO)

Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



6.1. Geral
Justificativa:
6.2. Específicos
Justificativa:

7 OUTRAS CONSIDERAÇÕES <i>Descreva informações e considerações que julgar necessário.</i>

8 ANEXOS <i>Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, etc.</i>

9. EQUIPE EXECUTORA E CARGA HORÁRIA EXECUTADA ATÉ O MOMENTO
Coordenador do projeto: <i>Nome completo do Coordenador</i>
Total de horas dedicadas ao projeto: <i>Carga-horária cumprida pelo Coordenador</i>
(☒) Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa:
Nome: <i>Nome completo servidor, aluno ou colaborador</i>
Total de horas dedicadas ao projeto: <i>Carga-horária cumprida</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa:
Nome: <i>Nome completo servidor, aluno ou colaborador</i>
Total de horas dedicadas ao projeto: <i>Carga-horária cumprida</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
...

(Cidade), data, mês, 2021

Nome e assinatura
Coordenador/Orientador do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



ANEXO III – MODELO RELATÓRIO FINAL PARA PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	<i>Título do Projeto</i>
Coordenador	<i>Nome Completo do Coordenador</i>
Período de execução	<i>Período de Execução do Projeto</i>

2. EQUIPE EXECUTORA PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO

Coordenador do projeto: <i>Nome completo do Coordenador</i>
Total de horas dedicadas ao projeto: <i>Carga-horária cumprida pelo Coordenador</i>
(☒) Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Apresentar as ações que o membro desenvolveu e a quantidade de horas gastas em cada uma delas.</i>
Nome: <i>Nome completo servidor, aluno ou colaborador</i>
Total de horas dedicadas ao projeto: <i>Carga-horária cumprida</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Apresentar as ações que o membro desenvolveu e a quantidade de horas gastas em cada uma delas.</i>
Nome: <i>Nome completo servidor, aluno ou colaborador</i>
Total de horas dedicadas ao projeto: <i>Carga-horária cumprida</i>
() Servidor () Aluno () Externo Parceiro () Aluno Voluntário
Justificativa: <i>Apresentar as ações que o membro desenvolveu e a quantidade de horas gastas em cada uma delas.</i>
...

3 AÇÕES DESENVOLVIDAS

Listar as ações desenvolvidas com a execução do projeto

Ações planejadas	Ações executadas

4 RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Discorrer sobre as ações desenvolvidas com a execução do projeto

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



--

5 CRONOGRAMA DAS AÇÕES

() Ocorreram de acordo com o cronograma () Houve atraso nas ações planejadas

Razões para o atraso:

6 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Descreva se os objetivos (geral e específicos) foram alcançados totalmente, parcialmente ou não foi alcançado e justifique as razões para isso.

6.1 Objetivo geral proposto:

Justificativas para não alcance

6.2 Objetivos específicos propostos:

Justificativas para não alcance

7 ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

8 PRODUTOS E PUBLICAÇÕES (se houver)

Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:

() Produção Bibliográfica	() Produção Artístico-Cultural
() Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	() Sonoplastia
() Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	() Obras de Artes Visuais
() Trabalhos publicados em eventos nacionais;	() Peças teatrais
() Trabalhos publicados em eventos internacionais;	() Arranjo / Composição Musical
() Livros;	() Obras literárias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



☐ Capítulo(s) de livro(s);	☐ Crítica literária
☐ Outros (especificar).	☐ Outros (especificar)
☐ Formação	☐ Fomento Institucional
☐ Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos	☐ Aquisição de equipamento
☐ Monografias de especialização defendidas	☐ Laboratórios atendidos com melhoria da infraestrutura
☐ Dissertações de mestrado defendidas	☐ Construção de laboratório
☐ Teses de doutorado defendidas	☐ Criação/apoio a grupos de pesquisa
☐ Relatórios de estágio pós-doutoral concluído	☐ Criação/apoio a redes de pesquisa
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)
☐ Produção Técnica e/ou Tecnológica	☐ Processo e Produto
☐ Protótipos	☐ Patentes e registros
☐ Manuais de instrução	☐ Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
☐ Banco de informações	☐ Nova tecnologia
☐ Material didático ou instrucional	☐ Tecnologia melhorada
☐ Softwares	☐ Geração de novos projetos/modelos
☐ Novas metodologias	☐ Transferência de tecnologia
☐ Cartilhas	☐ Novos processos
☐ Mapas	☐ Processos Melhorados
☐ Atlas	☐ Novos Produtos
☐ Maquetes	☐ Produtos Melhorados
☐ Outros (especificar)	☐ Outros (especificar)

9 CONTINUIDADE DO PROJETO

Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação.

--

10 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Descreva informações e considerações que julgar necessário.

--

11 ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, etc.

(Cidade), data, mês, 2021

Nome e assinatura
Coordenador do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
PROJETO DE FLUXO CONTÍNUO



Vigia de Nazaré, 02 de Junho de 2021.


André Felipe da Costa Cunha
Dir. Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão
Portaria Nº 2168 / 2019 - GAB. REITORIA - IFPA

André Felipe da Costa Cunha
Diretor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
IFPA *Campus Vigia*
Portaria nº 2168/ 2019 – GAB



Fabricio Nilo Lima da Silva
Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão
IFPA *Campus Vigia*
Port. nº 937/2020-GAB.